



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1136, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.216,77 (novecentos mil duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4406/2021, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 900.216,77 (novecentos mil duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 50,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.288,49

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 803,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.40.96.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....R\$ 3.693,65

**10.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 90,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 6.965,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 4.255,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 61.670,44

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 13.848,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada**

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 54,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – Secretaria de Educação**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 4.506,67

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 224.443,96

Fonte de Recursos: 0020 MDE

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 48.218,31

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petroleo

**03 – Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0045.2.019.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB 70%**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 134.252,04

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 188.514,90

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.444,47

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 94.029,87

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 27.978,74

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 1.566,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

**04 – Cultura e Desporto Amador**

**27.812.0119.1.188.000 – Restauração e Reforma de Centros Esportivos**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.005,77

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 28.337,76  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração